PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0025/2019 de 24 de Abril de 2019

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1459 de 3 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 67.061,76 (Sessenta e sete Mil e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0073	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.596,56
0153	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	789,07
0174	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0174	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.875,39
0229	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.476,00
0274	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3.699,06
0278	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	31.590,76
0284	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.988,51
0285	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.525,46
0316	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0316	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0316	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0316	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0316	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	203,17
0408	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.317,78
	Total	**67.061,76**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0081	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	4.596,56
0152	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	789,07
0175	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0176	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.875,39
0226	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.476,00
0255	0701.10.0301.1003.2030 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.317,78
0265	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.699,06
0282	0701.10.0301.1003.2032 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PSF 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.590,76

Decreto Nº C0025/2019 de 24 de Abril de 2019

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0283	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.988,51
0283	0701.10.0301.1003.2033 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.525,46
0319	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0320	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0321	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0322	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0323	0801.08.0241.0801.0015 - MANUTENÇÃO PAIF VINC. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	203,17
	Total	**67.061,76**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 24 de Abril de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL